

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº XXX, de XX/10/2018

Notificação à Fundação Renova, com cópia para Samarco, Vale AS e BHP Billiton Brasil Ltda., pelo NÃO cumprimento da ação de contratação e disponibilização do apoio técnico e capacitação aos municípios da Área Ambiental 2, no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos, estabelecido pelas Cláusulas 169 e 170 do TTAC, de acordo com a Nota Técnica nº 25 da CT-SHQA.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA — TTAC e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA – TAC-Gov, celebrado entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/Ae BHP Billiton Brasil LTDA., Ministério Público Federal, Ministérios Públicos dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Defensoria Pública da União e Defensorias Públicas dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, homologado na 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Geais; e

Considerando o definido nas cláusulas 169 e 170 do TTAC, na Deliberação nº 122 do CIF, na Nota Técnica nº 25 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água - CT-SHQA, bem como as atribuições deste órgão colegiado; o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

Deliberação do CIF:

Considerando a notificação e os encaminhamentos definidos na 30ª Reunião Ordinária do CIF e a Notificação nº 17/2018-DCI/GABIN encaminhada à Fundação Renova pelo NÃO cumprimento da ação de contratação e disponibilização do apoio técnico e da capacitação aos municípios da Área Ambiental 2, no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos, previstos para ocorrerem a partir de dezembro de 2017, conforme definido no documento de Diretrizes para Repasse de Recursos, Apoio Técnico e Capacitação aos Municípios e em seu cronograma, aprovado na Deliberação nº 122, O CIF delibera por;

1. Aprovar o conteúdo da Nota Técnica nº 25 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água – CT-SHQA;
2. Estabelecer os prazos de 30 de novembro de 2018 para a contratação e 15 de dezembro de 2018 para o início da prestação dos serviços especializados de apoio técnico aos municípios, sob pena de multa;
3. Estabelecer o prazo de 30 de novembro de 2018 para o início da realização da capacitação técnica às prefeituras, sob pena de multa.

Brasília, XX de outubro de 2018.